



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI nº 381/2011, de 09 de dezembro de 2011.**

Autoriza a abertura de  
Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 e  
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira –MG, aprovou e eu Prefeito Municipal de Rosário da Limeira Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender despesa com a Construção de Prédio para a Câmara Municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2. Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira  
2.06 – Sec. de Obras, Saneamento e Defesa Civil

15- Urbanismo

15.451- Infraestrutura Urbana

15.451.018- Infraestrutura Urbana e Rural

15.451.018.10047- Construção da Sede da Câmara

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal de 2011, nos termos do inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 332, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2011 e na Lei nº 348 de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a seguinte Ação:

Programa 018:	Infraestrutura Urbana e Rural
Ação:	Construção da Sede da Câmara
Tipo:	Projeto
Produto:	Obra Realizada
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física: 2011	01

Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% de seu montante integral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 09 de dezembro de 2011.

Edson Curi

Prefeitura Municipal

**CNPJ: 01.616.837/0001-22**